

192



FOLHA N.º 001

DATA 27/05/09

RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2002

PROCESSO

Nº 397/2002

Interessado: Mesa Diretora

Projeto de Resolução Nº 007/2002

Assunto: Revoga a Resolução Nº 179, de 02 de março de 2001, que dá nova Redação ao Artigo 137 do Regimento Interno Cameral e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Des. 192/02
A. 346/02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 007/2002.

FOLHA N.º 002
DATA 24/05/02
RUBRICA f

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº. 179, DE 02 DE MARÇO DE 2001, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 137 DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º. – Fica revogado em todo o seu teor a Resolução nº. 179/2001, voltando a figurar o Artigo 137 do Regimento Cameral com a seguinte redação:

“Artigo 137 – As Sessões Ordinária serão semanais, realizando-se às Segundas – feiras, com início às 15:30 (quinze e trinta) horas, podendo Ter intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.”

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões,
Em, 27 de maio de 2002.


Mesa Diretora:

[assinatura]
Ilvanno Pimenta Filho
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

PROJETO DE CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA Nº <u>397</u> Fis. <u>18</u> Livro <u>0</u>		
FUNCIONÁRIO	DATA	RUBRICA
DIRETOR	<u>27/05/02</u>	<u>f</u>
PRESIDENTE		

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

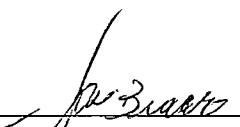
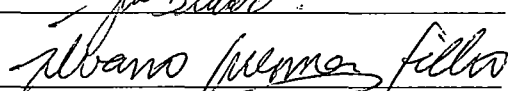

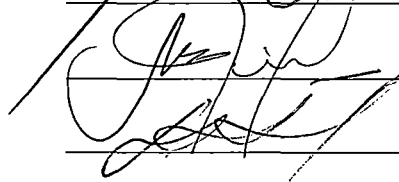

FOLHA N.º 003
DATA 27/05/02
RUBRICA 

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade dar maior segurança e proporcionar às autoridades presentes, do Município e circunvizinhos, um horário compatível para que todos possam assistir as reuniões com maior tranquilidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres companheiros apoio na apreciação da matéria em tela.

Sala das Sessões,
Em, 27 de maio de 2002.

Mesa Diretora:

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Resolução nº. 007 /2002, de autoria da Edilidade, protocolado nesta Casa em 27/05/2002, em que: **“REVOGA A RESOLUÇÃO Nº. 179, DE 02 DE MARÇO DE 2001, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 137 DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A matéria foi incluída e lida no Expediente da Sessão Ordinária deste dia: 27/05/2002.

Vindo a esta Comissão neste mesmo dia: 27/05/2002, coube-nos relatar.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria constante do Projeto de Resolução nº. /2002, tem por finalidade dar maior segurança e proporcionar a população um horário compatível para que todos possam assistir às reuniões com maior tranquilidade. Para tanto, se faz necessário alteração do Artigo 137 do Regimento Interno Cameral na forma do presente Projeto.

CONCLUSÃO

Desta forma, estando o presente Projeto de Resolução nº. /2002, dentro dos padrões que esta Casa exige, faz com que esta Comissão, representada pelos membros abaixo – assinado, opinem por sua APROVAÇÃO e conclamam os pares a endossarem este parecer.

Sala das Sessões,
Em, 27 de maio de 2002.



PAULO STEFENONI JÚNIOR
PRESIDENTE



MARIA LUIZA PESSIN DE AVILA
RELATORA

TADEU LUIZ SCOTÁ
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por: Maioria dos Vereadores,
Sala das Sessões, 27/05/2002
Osvaldo
PRESIDENTE

com os votos contrários dos vereadores:
Luiz Antonio Murad, Genivaldo José Leivaré,
Mário Antonio Saquetto, Leiza Pilon e
Tadeu Luiz Scota.

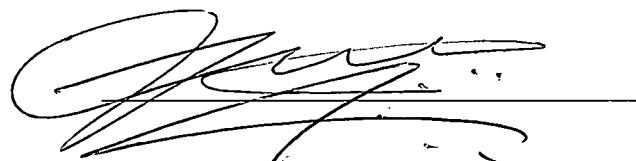
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 054 /2002

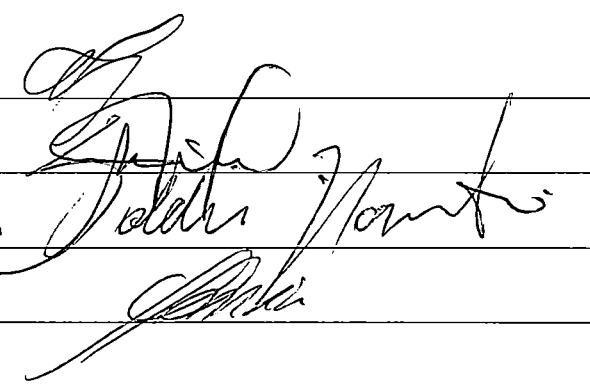
Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem **REQUEREM** à Vossa Excelência, após ouvida a douda decisão do Plenário desta Augusta Casa de Leis, de conformidade com o Parágrafo 1º. do Artigo 131, da Resolução nº. 96, de 16/11/93, (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para Discussão do Projeto de Resolução Nº. /2002, em que: **“REVOGA A RESOLUÇÃO Nº. 179, DE 02 DE MARÇO DE 2001, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 137 DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

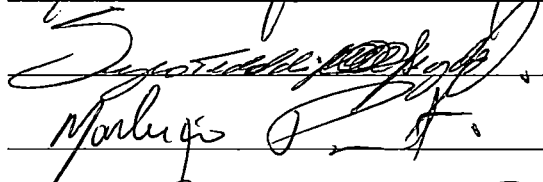
Colatina, 27 de maio de 2002.



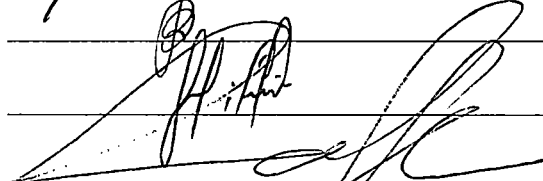
Silvano Penna Felba

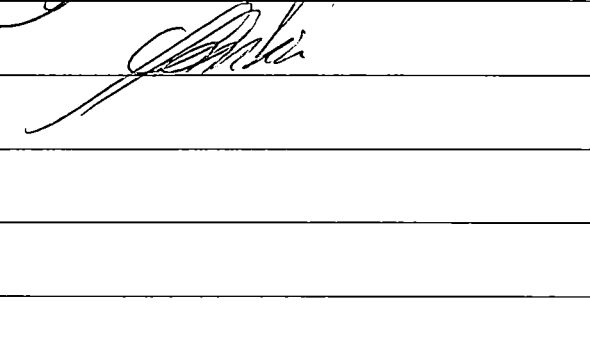


Valdir Novato



Marluço





Aprovado em língua discussão,
por: maioria dos Vereadores presentes
Sala das Sessões, 27/05/2002
J. V. B. M.
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 29 de Maio de 2002.

Ofício Nº 346/2002

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

REF.: Remessa (FAZ)

Prezado Coordenador,

Como Presidente deste Poder Legislativo, faço chegar às mãos de V. Exa., cópia da Resolução Nº 192, de autoria da Mesa Diretora, aprovada na Sessão Ordinária do dia 27 de maio do corrente, para que se digne tomar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente


JOSE BRAVO
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Laudismar Deptulski
MD. Coordenador Municipal de Imprensa Oficial
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 192

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 179, DE 02 DE MARÇO DE 2001, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 137 DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica revogado em todo o seu teor a Resolução Nº 179/2001, voltando a figurar o Artigo 137 do Regimento Cameral com a seguinte redação:

“Artigo 167 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 15:30 (quinze e trinta) horas, podendo ter intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia”.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 27 de Maio de 2002.


-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

-SECRETÁRIO-